

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DO PREÇO

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos), consubstanciado no que determina o art.37 "caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviços e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Nesta mesma linha de pensamento, administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do proponente e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do quer o praticado no mercado.

Considerando a escolha do proponente, J F REIS VALE EIRELI, portadora do CNPJ nº 30.179.891/0001-56, apresentou proposta anual no valor de R\$ 21.170,00 (vinte e um mil, cento e setenta reais), correspondendo a 365 dias, no entanto, a contratação ocorrerá a partir de 18 de janeiro do corrente, correspondendo a 348 dias do exercício vigente, no valor diário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 20.184,00 (vinte mil cento e oitenta e quatro reais), valor este compatível com o preço praticado no mercado.

Monte Alegre (PA), 13 janeiro de 2023.

Prefeito Municipal